



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 673 DE 27 DE MAIO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	RIO RUFINO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTIDES DA SILVA NEVES
PROATIVA	RIO RUFINO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SARITA CABRAL COSTA
PROATIVA	ZORTÉA	UNIDADE SANITÁRIA DE ZORTÉA
PROATIVA	LAGES	UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO
PROATIVA	PALMEIRA	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO
PROATIVA	LAGES	UNIDADE DE SAÚDE INTERIOR EQUIPE ÍNDIOS
PROATIVA	LAGES	UNIDADE DE SAÚDE INTERIOR EQUIPE SALTO
REATIVA	RIO RUFINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO RUFINO
REATIVA	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
REATIVA	RIO DO SUL	ESF BARRA DO TROMBUDO - SMS RIO DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária